



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5585/2024

Edital nº 029/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **MARCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 1.2.5 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 1.2.5: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M. BENZ/COMIL SVELTO U, Placas Nº IPG3876, conduzido pelo Sr. **Paulo Cesar Dias De Oliveira**, portador (a) do CPF nº 008.808.850-25, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 029/2024 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2024.


Empresa Marcia Jaqueline da Silva Bandeira - ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CAÇAPAVA DO SUL, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº5521/2023 indicadas abaixo.
Alterações, CLAUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o motorista do contrato original e
aditivos anteriores).

Que passe a ter a seguinte redação.

DO OBJETO

CLUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará.....
.....conduzido pelo Sr EVERTON TEIXEIRA BRASIL,
portador do CPF nº 028.761.410-78.....

Sulivan Rosa Cruz
Responsável pelo transporte escolar